

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**N. 061 /PMF/SEMAS/2019**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º Andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **PMF/SEMAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Claudia Goulart da Silva, nomeada através do Decreto nº 19.258 de 28 de dezembro de 2018, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.034.809-29, portadora da Carteira de Identidade nº 4.008.804-9 SSP/SC de um lado, e de outro a **“ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).”**, ora dita **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.674/0001-72, Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.390 de 05 de junho de 2018, estabelecida à à Rua Professora Marieta Barbosa Ribeiro, 190, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-690, aqui representada pelo Senhor Osvaldino de Souza, portador da C.I. n. 7.664.370 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 532.216.990-34, ajustam o presente, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/PMF/SEMAS/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do número de usuários a serem atendidos, dos serviços a serem prestados, acréscimo de valores e Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, firmado entre a **PMF/SEMAS** e a **PARCEIRA**, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Florianópolis, para atender pessoas em situação de rua, de forma compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais da gestão pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: fica acrescido o atendimento de até 80 (oitenta) pessoas em situação de rua aos 150 (cento e cinquenta) usuários já previstos no Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, ampliando dessa forma, o atendimento para até 230 (duzentos e trinta) usuários.

**2.1.** Os 80 (oitenta) novos usuários serão atendidos em um espaço locado pela **PARCEIRA** no complexo da Convenção das Igrejas das Maravilhas de Jesus, mediante contrato de locação (cópia anexa). Entre as despesas previstas no Plano de Trabalho, anexo deste termo aditivo, está assegurada a despesa com o aluguel do espaço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: os 80 (oitenta) novos atendimentos serão prestados pela **PARCEIRA**, da seguinte forma:

**3.1. De segunda-feira a domingo, das 21:00 às 09:00 horas:**

- a. disponibilização de espaço para pernoite, com disponibilidade de atendimento para até 80 (oitenta) pessoas, incluindo a disponibilização de colchões, travesseiro, roupa de cama e cobertores;
- b. a disponibilização de espaço para higiene pessoal, incluindo a disponibilização de toalhas de banho, papel higiênico, papel toalha, sabonete, shampoo, creme dental, escova de dente, aparelho de barbear e absorvente íntimo, se dará no espaço da Passarela Nego Quirido antes da saída do transporte para a sede da Associação Braços Abertos;
- c. para ter acesso a este serviço, o usuário deverá chegar à Passarela Nego Quirido, por livre demanda, impreterivelmente, até as 20:00, local onde será



disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis o serviço de transporte para o endereço rua Professora Marieta Barbosa Ribeiro 190, Jardim Atlântico.

- d. para o retorno dos usuários ao Centro da cidade será garantido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis transporte saindo do albergue do Jardim Atlântico diariamente as 9:00.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à alteração do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, respectivamente da alteração do Plano de Trabalho é de **R\$175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

**4.1.** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor do Termo de Colaboração nº **061/PMF/SEMAS/2019**, cujo valor era de **R\$ 986.000,00** (novecentos e oitenta e seis mil reais), passará a ter o valor global de **R\$ 1.161.000,00** (um milhão, cento e sessenta e um mil reais).

**4.2.** Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às parcelas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, passando o desembolso de valores a vigorar da seguinte forma: **1ª parcela** no valor de **R\$51.514,79** (cinquenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), **2ª parcela** no valor de **R\$103.000,00** (cento e três mil reais), da **3ª a 7ª parcelas** no valor de **R\$124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), a **8ª parcela** no valor de **R\$154.348,90** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e a **9ª parcela** no valor de **R\$ 232.136,31** (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), estando este desembolso condicionado aos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, apresentação de prestações de contas de parcelas recebidas anteriormente, recibo referente a cada parcela a ser repassada e da apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos (dentro da validade): Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do atendimento ao disposto na Cláusula anterior correrão à Conta do Orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE: 2029**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvenções Sociais -  
Fonte 80**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a tabela contendo o cronograma de desembolso, constante no anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

<b>Serviço de atendimento para pessoas em situação de rua</b>		
<b>PARCELAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>META: 230 Ag.: 0409 Cc.: 3517-1</b>
1ª	ABRIL	R\$ 51.514,79
2ª	MAIO	R\$ 103.000,00
3ª	JUNHO	R\$ 124.000,00
4ª	JULHO	R\$ 124.000,00
5ª	AGOSTO	R\$ 124.000,00
6ª	SETEMBRO	R\$ 124.000,00
7ª	OUTUBRO	R\$ 124.000,00
8ª	NOVEMBRO	R\$ 154.348,90
9ª	DEZEMBRO	R\$ 232.136,31
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.161.000,00</b>



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica alterado o Plano de Trabalho, o qual consitui-se em um anexo a este Termo Aditivo. Os recursos financeiros desta parceria e o funcionamento do serviço passam a vigorar obrigatoriamente por este Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019.

**CLÁUSULA NONA:** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de maio de 2019.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 24 de maio de 2019



**MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**OSVALDINO DE SOUZA**  
Associação Braços Abertos (ABA)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2454

Florianópolis/SC, sexta-feira, 7 de junho de 2019

pg. 25

**assinaram:** Sr. Valter José Gallina pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Veríssimo Pedro da Silva Júnior.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/SMI/2019 –

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação e qualificação de vias – Rodovia Haroldo Soares Glavan, Cacupé – Florianópolis/SC. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 135/SMA/DSL/2019; **Contratada:** BRITAGEM VOGELSANGER LTDA; **Valor:** O Valor Total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.736.709,63 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** O Prazo de Vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O Prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro anexo ao Edital; **Dotação:** Projeto/Atividade: 4.360, pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e pela Fonte de Recurso: 401 (FINISA); **Data de Assinatura:** 07/06/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sr. Valter José Gallina pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Mário Vogelsanger.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA DO EDITAL Nº 02/2019** - Das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Florianópolis. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, Edição nº 2439 de 17 de Maio de 2019, páginas 62, ANEXO, item 12.1. **Onde se lê no cronograma: de 26/07/2019** – Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova. **Leia-se:** Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da prova. Comissão Especial Eleitoral - Florianópolis, 05/06/2019

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/PMF/SEMAS/2019 -

**PARTES:** Município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA)”, CNPJ nº 26.134.674/0001-72. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do número de usuários (de 150 para 230), o recurso financeiro (de R\$ 986.000,00 para R\$ 1.161.000,00), os serviços a serem prestados e o Plano de Trabalho

referente ao Termo de Colaboração **061/PMF/SEMAS/2019**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de maio de 2019 e tem vigência até 31 de dezembro de 2019. **Signatários:** Maria Claudia Goulart da Silva, pela PMF/SEMAS, e Osvaldino de Souza, pela Organização da Sociedade Civil.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PORTARIA Nº 005/SMDC/2019** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 59-A da Lei Complementar n.º 596 de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE: Art. 1ª DESIGNAR** a servidora **Elizabete Silva – Mt 34174-6**, para desempenhar a atividade de Agente Fiscal das Relações de Consumo, vinculado ao PROCON Municipal.; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de maio de 2019. Celso Sandrini - Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2019** - Assunto: Festas do Divino Espírito Santo. Entidade: CORAL N.sa S.ra de FÁTIMA. Onde se lê: Márcio Luiz Alves - Secretário de Cultura. Leia-se: EDMILSON CARLOS PEREIRA JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2019** - Assunto: Festas do Divino Espírito Santo. Entidade: IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO. Onde se lê: Márcio Luiz Alves - Secretário de Cultura. Leia-se: EDMILSON CARLOS PEREIRA JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2019** - Assunto: Festas do Divino Espírito Santo. Entidade: AÇÃO SOCIAL E CULTURAL Nossa Senhora da LAPA / PÂNTANO DO SUL. Onde se lê: Márcio Luiz Alves - Secretário de Cultura. Leia-se: EDMILSON CARLOS PEREIRA JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2019** - Assunto: Festas do Divino Espírito Santo. Entidade: ASSOCIAÇÃO